



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.052/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.007.144/0001-32 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCAS FILHO** situada à Rua Lincoln Costa Ferreira, nº 80, Bairro Fonte Grande, em Contagem/MG, CEP 32.013-400, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Cleire Cristina Pinto Silva, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Antônio Alves da Costa, nº. 468, CEP:32042-230, Bairro Alvorada, portadora do CPF Nº 992.836.896-15 e RG MG 5.942.692 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº052/2019 de 10/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **052/2019**, no valor de R\$ 100.597,66 (Cem mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 491.407,26 (Quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

104
Gu
2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS


A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 08 de junho de 2020.


SUELI MARIA BALIZA DIAS Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação de Educação
Matrícula: 01514245


CLEIRE CRISTINA PINTO SILVA
Caixa Escolar JOSE LUCAS FILHO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

103
Ar

| PLANO DE TRABALHO | | | | | | |
|--|---|--|-------------------------|------------|------|-----------|
| 01 - DADOS CADASTRAIS | | | | | | |
| ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: | | CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO | | | | |
| CNPJ: | 01.007.144/0001-32 | | | | | |
| ENDEREÇO DA SEDE | | | | | | |
| Logradouro: | Rua Lincon C. Ferreira | | Nº: | 80 | CEP: | 32013-400 |
| Bairro: | Fonte Grande | Cidade: | Contagem | UF: | MG | |
| Telefone/Endereço Eletrônico: | | 3352-5195\ em.joselucas@edu.contagem.mg.gov.br | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | | | | |
| Banco/nº: | Santander-03 | Nº conta corrente: | 1300006-5 | Agência | 3488 | |
| DADOS DO RESPONSÁVEL | | | | | | |
| Nome: | Cleire Cristina Pinto Silva | | | | | |
| CPF: | 992.836.896-15 | CI /Orgão Expedidor: | MG 5.942.692 SSP/MG | | | |
| Cargo/Função: | Diretora Escolar | Período de Mandato: | 01/01/2019 a 31/12/2021 | | | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL | | | | | | |
| Logradouro: | Rua Antônio Alves da Costa | | Nº: | 468 | CEP: | 32042-230 |
| Bairro: | Alvorada | Cidade: | Contagem | UF: | MG | |
| Telefone/Endereço Eletrônico: | | 99111-7869\ cleireps@gmail.com | | | | |
| 02 - OUTROS PARTICIPES | | | | | | |
| ENTIDADE EXECUTORA: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Secretaria/Concedente | Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
| Nome do Responsável: | Sueli Maria Baliza Dias | | | | | |
| 03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA | | | | | | |
| TÍTULO: | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | | | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO | | | | | | |
| Início: | Maio de 2020 | | Término: | 30/06/2020 | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | | | | | |
| Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO. | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | |
| Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar. | | | | | | |

BRP

102
qm

| 04 - PÚBLICO ALVO | | |
|---|---|------------------------|
| Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano. | | |
| Total de alunos beneficiados: | 511 | |
| 05 - METAS | | |
| Item | Meta | Prazo |
| 1 | Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB. | Maio/2020 a Junho/2020 |
| 2 | Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; | Maio/2020 a Junho/2020 |
| 3 | Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; | Maio/2020 a Junho/2020 |
| 06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO | | |
| CLASSIFICAÇÃO | DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA | |
| MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO) | Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso. | |
| 07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE | | |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101 | | |
| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO - Ens. Fundamental (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 022/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 100.597,66 | Maio/2020 a Junho/2020 |
| TOTAL GERAL | R\$ 100.597,66 | |
| 08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE | | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALORES | DATA PREVISTA |
| CUSTEIO - Ens. Fundamental (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 022/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 100.597,66 | Maio/2020 a Junho/2020 |
| TOTAL GERAL | R\$ 100.597,66 | |
| 09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL | VALORES | PRAZO DE ENTREGA |
| CUSTEIO - Ens. Fundamental (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 022/2020/AJ/SEDUC). | R\$ 100.597,66 | Até 30/07/2020 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 08 de junho de 2020


CLEIRE CRISTINA PINTO SILVA
Caixa Escolar Jose Lucas Filho

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Superintendência de Educação Básica

1524590

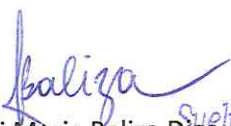
O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 01514245

100
Gr

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação NOTIFICA Divino Neves Gomes, proprietário do Lote 11 da quadra 0229 do bairro Jardim Riacho das Pedras, localizado na Rua Via Láctea, nº 387, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 509500900010, por execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, com base nos artigos 19 da Lei Complementar nº 055/2008 e 1º da Lei Complementar nº 0295/2020. Pelo presente, fica arbitrada a multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devendo o notificado paralisar imediatamente a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas e judiciais.

Superintendência de Fiscalização Urbana
Superintendente: Alexson Tarcísio Cardoso Rodrigues – Matrícula 150933-4

“O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados no processo nº 05.870/2020-03A protocolizado em nome de Dilson Martins Drumond, CANCELA a Certidão de Metragem emitida dia 20 de maio de 2020, referente ao Lote 7 da Quadra 55 do Bairro Tropical, por conter incorreções na aferição da área do imóvel. Será emitida nova certidão de metragem considerando a metragem correta do lote em data posterior.

Ernando Teixeira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação”

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 052/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 100.597,66 (CEM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 08/06/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 33.495,36 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 09/06/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 053/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDIO GUERRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário



OFÍCIO Nº.: 530

Contagem, 14 de maio de 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

Repasse de recursos financeiros destinados as despesas de custeio dos caixas escolares do ensino fundamental e infantil, para atender os termos aditivos de urgências referentes às reformas das estruturas das escolas de ensino fundamental e educação infantil, (programa pró-

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

maio 2020

Término: (estimado)

dezembro 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

| Conta Corrente | Banco | Agência | Nome da Agencia |
|-------------------------------|-------|---------|------------------|
| RECURSOS VINCULADOS -67200-5A | 104 | 893 | AGÊNCIA ELDORADO |

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Natureza da Despesa | Valor | Classificação Orçamentária |
|--------------------------------|-------------------------|--|
| TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO | R\$ 2.440.000,00 | RESUMIDA (1393) - 1123.12.361.0030.2257 - 335041- FONTE 2247 |
| TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO | R\$ 1.240.000,00 | RESUMIDA (1394) - 1121.12.365.0030.2258 - 445041- FONTE 2247 |
| TOTAL GERAL | R\$ 3.680.000,00 | |

FORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM A DEMANDA DE 2020 PARA UTILIZAÇÃO PELOS CAIXAS ESCOLARES NO TOCANTE AS DEPENDAS DE CUSTEIO.

Contagem, 14 de maio de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Carimbo e Assinatura do Secretário Interviente
Secretaria Municipal de Educação
Sueli Maria Baliza Dias

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 19/05/2020
REUNIÃO 16ª ORDINÁRIA

AUTORIZADO CCOAF:

Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos de contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

Ilma. Sra.
Marilena Chaves
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Marilena Chaves
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 148814-3

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

PROTOCOLO

Nº.:

Data:

Funcionário:

Adriano Henrique dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0151144-4

Paulo César Funghi
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 01313319

Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464872

PROV. GNER. Nº 1088

14 de Maio de 2020

ORÇAMENTO

98
92



MEMO Nº115/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 28 de abril de 2020.

Aos Senhores
Fernanda Xavier Socorro
Fernando Gonçalves
Superintendência de Operações Institucionais
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita pagamento correspondente ao aditivo contratual para a execução de reforma da E.M. José Lucas Filho.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de garantir o pagamento do valor correspondente ao aditivo contratual, para a execução das obras da E.M. José Lucas Filho, conforme Contrato Administrativo Nº001/2020, firmado entre a respectiva Caixa Escolar e a empresa Passos J&R Construções e Empreendimentos LTDA-ME.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 305.505,75**, conforme licitação já realizada e obras em andamento. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 271.909,40**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 134.194,01**. Assim, solicitamos o complemento da transferência de recursos para a caixa escolar, salvo melhor entendimento, do montante de R\$ 100.597,66, a fim de que a obra em questão, não reste prejudicada por insuficiência de recursos.

Por fim, ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 26/04/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 28/04/2020, também encaminhamos cópia em apenso.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação

97
Gh



Orientação Jurídica Nº 022/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 24 de abril de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 107/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Direto de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar José Lucas Filho** e a empresa **Passos J&R Construções Empreendimentos Ltda-ME**.

A Caixa Escolar **José Lucas Filho** solicita no Ofício nº 100/2020, de 18 de março de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REGULARIZAÇÃO DA ACESSIBILIDADE/REFORMA PARCIAL DA QUADRA, INCLUINDO TELHADO/REFORMA PARCIAL DO TELHADO DO PÁTIO/REFORMA ELÉTRICA/REFORMA DO PISO DE 4 (QUATRO) SALAS DE AULA** da **Escola Municipal José Lucas Filho**, localizada na Rua Lincoln Costa Ferreira, 80, Bairro Fonte Grande, CONTAGEM-MG – CEP: 32013-400 - Tel: (31) 3352-5195

Solicita o aditamento de **R\$ 134.194,01** (Cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da caixa escolar se baseia na necessidade de atender integralmente as necessidades da comunidade escolar, conforme planilha em anexo, sendo “serviços referentes às calhas, canaletas pluviais, instalação e remoção de ventiladores e ar condicionado, materi-

96



ais os quais que pelo tempo de uso, infelizmente não foram passíveis de reaproveitamento, impactando diretamente no orçamento previsto”, conforme justificativa da empresa.

A Diretoria de Rede de Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, considerando como justa e compreensível a justificativa apresentada pela empresa, bem como visa o atendimento do interesse público por parte desta Administração Pública Municipal, tendo em vista que, as melhorias estruturais da escola são ampliadas dentro dos limites legais.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **José Lucas Filho** e a empresa **Passos J&R Construções Empreendimentos Ltda-ME** situada na Rua Délio da Consolação Rocha, 1023, Bairro Santa Helena, Contagem- MG, CEP 32015-180, Tel: (31) 99786-3319, (31) 3044-2137, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04352116/0001-40, no valor de **R\$ 271.909,40** (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos).

A empresa **Passos J&R Construções Empreendimentos Ltda-ME** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar. Solicita o aditamento de **R\$ 134.194,01 (Cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **49,35%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

95
A



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576

94
Ca



Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **José Lucas Filho** foi de **R\$ 305.505,75**. A empresa **Passos J&R Construções Empreendimentos Ltda-ME** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 271.909,40**. Logo sobrou um valor de **R\$ 33.596,35**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 134.194,01**. Logo a SEDUC deverá autorizar um repasse de **R\$ 100.597,66** para que o aditivo se concretize.



MEMO Nº107 /2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 16 de abril de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº001/2020, firmado entre a Caixa Escolar da E.M. José Lucas Filho e a empresa Passos J&R Construções Empreendimentos LTDA-ME.


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar à esta Assessoria Jurídica, a análise de viabilidade para procedermos com o aditamento ao Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre a Caixa Escolar da E.M. José Lucas Filho e a empresa Passos J&R Construções Empreendimentos LTDA-ME.

Para tanto, encaminhamos o ofício dos Dirigentes Escolares (OF.Nº100/2020) constando tal solicitação, bem como, encaminhamos também a proposta oriunda da empresa que está executando as obras de reforma da escola, onde são apresentadas as justificativas técnicas.

Ainda, segue apensa a Planilha de Custos Complementares, com a descrição completa dos itens e valores necessários à continuidade das obras de reforma da referida unidade escolar, bem como, aproveitamos o ensejo, para manifestar-nos favoráveis ao pedido de aditamento ao contrato administrativo supramencionado, entendendo como justa e compreensível a justificativa apresentada pela empresa e pelos Dirigentes. Ainda, afigura-nos que tal procedimento, sobretudo, visa o atendimento do interesse público por parte desta Administração Pública Municipal, tendo em vista que, as melhorias às necessidades estruturais da escola são ampliadas.

É o que submetemos à análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, solicitando a maior brevidade possível no encaminhamento de resposta, a fim de que possamos tomar as demais medidas cabíveis para o bom andamento dos trabalhos.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação

Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708

92
Gr

Assessoria Jurídica
C. F. F.



ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCAS FILHO
"De mãos dadas com você"

Ofício 100/2020

Contagem, 18 de Março de 2020.

À Secretaria de Educação,

A/C Sérgio Mendes,

C/C Silvinei Braga

SOLICITAMOS respeitosamente por meio deste instrumento o aditamento de serviços no valor de cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo (R\$ 134.194,01), conforme planilhas e ofício anexados, referentes aos serviços do contrato administrativo nº 001/2019, que tem como objeto: Reforma parcial do telhado, regularização da acessibilidade, reforma parcial da quadra, incluindo telhado, reforma parcial do telhado do pátio, reforma elétrica, reforma do piso de quatro salas de aula.

Tal aditamento se faz necessário, visto que sem tal recurso a reforma por ora em andamento atenderá apenas parcialmente as necessidades da comunidade escolar.

Certos da compreensão dos responsáveis por tal demanda, aguardamos o deferimento do nosso pedido.

Atenciosamente,


Cleire Cristina Pinto Silva
Diretora Mat: 1244295
Escola Municipal José Lucas Filho


Flávio Martins
Vice-diretor
Escola Municipal José Lucas Filho

OFÍCIO 001/2020

Contrato 001/2019
Reforma parcial do telhado,
regularização da acessibilidade,
reforma parcial da quadra, incluindo
telhado, reforma parcial do telhado
do pátio, reforma elétrica, reforma
do piso de quatro salas de aula.

A
Prefeitura Municipal de Contagem
Secretária de Educação
Secretario Adjunto Sérgio Mendes
Fiscalização de Obras Silvinei Braga

Prezados,


A Passos Engenharia MG, inscrita no CNPJ 04.352.116/0001-40, vem respeitosamente por meio deste instrumento, solicitar o aditamento de serviços no valor de cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo (R\$ 134.194,01), conforme planilha em anexo.

Certos do entendimento desta secretaria, o acréscimo dos serviços referente à calha, canaletas pluviais, instalação e remoção de ventiladores e ar condicionado, materiais os quais que pelo tempo de uso, infelizmente não foram passíveis de reaproveitamento, impactando diretamente no orçamento previsto.

Sendo assim, contamos com a vossa compreensão e aguardamos o deferimento do nosso pedido.

Em anexo segue a planilha de aditivo realizada pela PASSOS ENGENHARIA.

Atenciosamente,


Ronan Dias Passos
Engenheiro Civil
CREA MG 219614/D

Ronan Dias Passos
Sócio proprietário e Engº Civil CREA 219.614/D
Passos J&R Construções Empreendimentos Ltda-ME

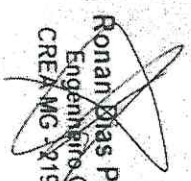
04.352.116/0001-40
I.E 0020719300002
PASSOS J & R CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS LTDA
R: DELIO DA CONSOLAÇÃO ROCHA, 1023
B: SANTA HELENA, CEP: 32.015-180
CONTAGEM- MG

Razão Social: Passos J & R
Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ - 04.352.116/0001-40
End. Rua Delio da Consolação Rocha, 1023
Santa Helena - Contagem - CEP 32015-180
www.passosenhariaimg.com.br
(31) 3044-2137 / 99766-3319

68

Composição de itens

| Produto | Valor insumo | MO. | Imposto | BDI | Valor item | Fonte |
|--|--------------|---------|---------|--------|------------|---|
| Remoção de ventiladores | | 15 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 23,27 | Passos Engenharia |
| Instalação de ventiladores | | 15 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 23,27 | |
| Projeto Led 100w | R\$ 186,33 | 15 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 312,36 | Loja elétrica |
| Projeto Led 200w | R\$ 215,45 | 15 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 357,53 | |
| Reforço estrutura metálica vertical - quadra aberta: Chapa metálica, tinta, pincel, solvente | R\$ 119,59 | 255 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 581,16 | Passos Engenharia |
| Reforço estrutura metálica - treliça | R\$ 0,00 | 255 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 395,62 | Passos Engenharia |
| Interruptor com controlador - ventilador 127v | R\$ 26,05 | 0 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 40,41 | Loja elétrica, casas bahia eletrofonte, casas bahia |
| Remoção de ar condicionado | R\$ 0,00 | 283,333 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 439,58 | Precisão refrigeração, |
| Instalação de ar condicionado | R\$ 0,00 | 323,333 | 1,18 | 1,3148 | R\$ 501,64 | melhor ar, Eletro glacial |


Ronan Dias Passos
Engenheiro Civil
CREA/MG - 219614/D

04.352.116/0001-40
I.E 0020719300002
PASSOS J & R CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS LTDA
R: DELIO DA CONSOLACAO ROCHA, 1023
B: SANTA HELENA, CEP: 32.015-180
CONTAGEM - MG

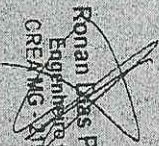
| | | | | | | | | | | |
|------------------|---|----|-----------|------|---------|---------|--|--|--------------|--------------|
| TOTAL DO ITEM 04 | | | | | | | | | | R\$2.782,89 |
| RESERVA ELÉTRICA | | | | | | | | | | |
| 02.21.05 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE | UN | R\$2,03 | 125 | 147,00 | 22 | | | R\$59,70 | |
| ED-13338 | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA PARA DUAS (2) LAMPADAS TUBULARES LED 2X18W-278. TEMPERATURA DA COR 6500K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE BASE E LAMPADAS | UN | R\$141,87 | 103 | 105 | 2 | | | R\$373,07 | |
| ED-49390 | RECEPTÁCULO DE PORCELANA PARA LÂMPADA COM FIOSCA E-27 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | R\$6,47 | 54 | 62,00 | 8,00 | | | R\$68,06 | |
| ED-49253 | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA. DE 100A | U | R\$95,40 | 1 | 7,00 | 6,00 | | | R\$673,87 | |
| 34653 | DISJUNTOR TIPO DINIEC. MONOPOLAR DE 6 ATE 32A | UN | R\$9,78 | 41 | 60,00 | 19,00 | | | R\$279,25 | |
| 11.24.05 | CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - # 2,5 MM2. ISOLAMENTO 750V | M | R\$1,87 | 4500 | 8035,70 | 1535,70 | | | R\$3.773,77 | |
| 11.17.06 | CONDULETE D=1" | UN | R\$19,80 | 46 | 154,00 | 108,00 | | | R\$2.386,03 | |
| 34618 | DISJUNTOR TIPO DINIEC. BIPOLAR DE 6 ATE 32A | UN | R\$41,52 | 4 | 9,00 | 5,00 | | | R\$272,95 | |
| 02.09.03 | REMOÇÃO DE CERÂMICA 10X10CM | M² | R\$12,46 | 0 | 4,00 | 4,00 | | | R\$65,53 | |
| 14.17.09 | INSTALAÇÃO CERÂMICA 10X10CM LINHA ARQUITETURAL BEGE BRANCO ELABORATIVAMENTE | M² | R\$56,35 | 0 | 4,00 | 4,00 | | | R\$226,40 | |
| COMP | REMOÇÃO DE VENTILADORES | UN | R\$23,27 | 0 | 46,00 | 46,00 | | | R\$1.070,51 | |
| COMP | INSTALAÇÃO DE VENTILADORES | UN | R\$23,27 | 0 | 56,00 | 56,00 | | | R\$1.303,23 | |
| COMP | REFLETOR LED 100W | UN | R\$312,36 | 0 | 23,00 | 23,00 | | | R\$7.184,19 | |
| COMP | REFLETOR LED 200W | UN | R\$357,53 | 0 | 7,00 | 7,00 | | | R\$2.502,74 | |
| COMP | HASTE DE ATERRAMENTO | UN | R\$66,42 | 0 | 6,00 | 6,00 | | | R\$323,97 | |
| 99861 | GRADE METÁLICA | UN | R\$195,71 | 0 | 41,00 | 41,00 | | | R\$10.560,10 | |
| COMP | INTERRUPTOR PARA VENTILADORES | UN | R\$40,41 | 0 | 56,00 | 56,00 | | | R\$2.975,37 | |
| COMP | REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO | SV | R\$439,58 | 0 | 1,00 | 1,00 | | | R\$377,96 | |
| COMP | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO | SV | R\$501,84 | 0 | 1,00 | 1,00 | | | R\$899,56 | |
| TOTAL ITEM 5 | | | | | | | | | | R\$35.464,08 |

Rotam Dias Passos
Engenharia Civil
CREA/MG - 219614/D

04.352.116/0001-40
I.E 0020719300002
PASSOS J & R CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. DELA DA CONSOLAÇÃO ROCHA, 1023
BISANTA HELENA, CEP. 32.015-180
CONTAGEM - MG

18

| REFORMA BISSO BALNEADURA | | LONA | | 168,95 | | 168,06 | | R\$333,20 | |
|--------------------------|--|------|---------|--------|-------|--------|---------------|-----------|--|
| COMB | TELA SOLDADA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q.92 | M2 | R\$1,50 | 0 | 80,01 | 80,01 | R\$744,12 | | |
| 06.04.01 | TOTAL ITEM 6 | Kg | R\$9,30 | 0 | | | R\$1.077,32 | | |
| | TOTAL DE TODOS ITENS | | | | | | R\$102.084,20 | | |
| | TOTAL COM IBI | | | | | | R\$124.194,61 | | |


Ronan Dias Passos
 Engenheiro Civil
 CREAMG 219614/0

04.352.116/0001-40
 I.E 0020719300002
PASSOS J & R CONSTRUÇÕES
 E EMPREENDIMENTOS LTDA
 R: D'ELIO DA CONSOLAÇÃO ROCHA, 1023
 B: SANTA HELENA, CEP: 32.015-180
CONTAGEM - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.007.144/0001-32
Certidão n°: 11995496/2020
Expedição: 26/05/2020, às 10:31:58
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.007.144/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO

CPF/CNPJ nº: 01.007.144/0001-32

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 42857
Data de emissão.....: 26/05/2020
Data de validade.....: 24/08/2020
Controle de autenticidade : 326722193326722

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.007.144/0001-32
Razão Social: CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO
Endereço: RUA LINCOLN COSTA FERREIRA 80 / FONTE GRANDE / CONTAGEM / MG /
32013-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030801451221103467

Informação obtida em 26/05/2020 10:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/05/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/08/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO

CNPJ/CPF: 01.007.144/0001-32

LOGRADOURO: RUA ANTONIO ALVES COSTA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALVORADA

CEP: 32042230

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000400380074





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO
CNPJ: 01.007.144/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:40 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **0ECF.4782.4040.0754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

